



Decreto N° 242 - de 06 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 170.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	30.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	30.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	40.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	40.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.50.42.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	----- R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	70.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	75.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	140.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **170.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	30.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	30.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.540.000 - 3.1.91.13.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	5.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.600.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	25.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	110.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	135.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	135.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	140.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ **170.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
06/08/25
[Assinatura]
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 06 de Agosto de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em

06/08/25

Chefe de Gabinete